

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF N.º 9941, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o reposicionamento de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, nos termos da Lei nº 20.748, de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no § 1º do art. 31 da Lei nº 20.748, de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica repositicionado em carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 1º da Lei nº. 15.464, de 31 de janeiro de 2005, a servidora identificada no Anexo I desta Resolução, na forma determinada pelo § 1º do artigo 31 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º Para a formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO NA CARREIRA DE TÉCNICO FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, DE QUE TRATA O ART. 1º DA LEI Nº. 15.464/2005,
 CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO § 1º DO ART. 31 DA LEI Nº 20.748/2013.

SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013		SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013		
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Valéria Belo da Silva	3883493	01	TFAZ	Técnico Fazendário de Administração e Finanças	III	F	II	F

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF N.º 9942, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em carreiras de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 20.748, de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no § 1º do art. 31 da Lei nº 20.748, de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Torna sem efeito o reposicionamento em carreira de Gestor Fazendário de Administração e Finanças do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, da Secretaria de Estado de Fazenda, formalizado pelo Anexo III da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8931, de 31 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 03 de agosto de 2013, na parte referente aos servidores identificados no Anexo I desta Resolução Conjunta.

Art. 2º Fica repositicionado em carreira de Gestor Fazendário de Administração e Finanças, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 1º da Lei nº. 15.464, de 31 de janeiro de 2005, os servidores identificados no Anexo II desta Resolução, na forma determinada pelos § 1º e 3º do artigo 31 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, tendo em vista concessão de escolaridade adicional proferida nos autos do processo 1163418-42.2010.8.13.0024, em data anterior a da precitada Lei, conforme Ato publicado em 17 de março de 2018.

Art. 3º Para a formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de aposentação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

TORNA SEM EFEITO O REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADADO, PODER EXECUTIVO, CARREIRA DE GESTOR Fazendário.
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

SERVIDOR	MASP-DV	ADM	CARGO	NÍVEL	GRAU
FABIO MARTINS DE OLIVEIRA	3353240	01	GEFAZ	I	E
MARCIO EUSTAQUIO BENTO	3319126	01	GEFAZ	I	E

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADADO DO PODER EXECUTIVO, NA CARREIRA DE GESTOR Fazendário.
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, DE QUE TRATA O ART. 1º DA LEI Nº. 15.464/2005,
 CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS § 1º E 3º DO ART. 31 DA LEI Nº 20.748/2013.

SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013		SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013		
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
FABIO MARTINS DE OLIVEIRA	3353240	01	GEFAZ	Gestor Fazendário	IV	B	II	B
MARCIO EUSTAQUIO BENTO	3319126	01	GEFAZ	Gestor Fazendário	IV	B	II	B

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF N.º 9943, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o reposicionamento de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 20.748, de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no § 1º do art. 31 da Lei nº 20.748, de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica repositicionado em carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 1º da Lei nº. 15.464, de 31 de janeiro de 2005, o servidor identificado no Anexo I desta Resolução, na forma determinada pelo § 1º do artigo 31 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º Para a formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADADO DO PODER EXECUTIVO, NA CARREIRA DE GESTOR FAZENDÁRIO.
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, DE QUE TRATA O ART. 1º DA LEI Nº. 15.464/2005,
 CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO § 1º DO ART. 31 DA LEI Nº 20.748/2013.

SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013		SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013		
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Sebastião Ferreira da Silva	6689939	01	GEFAZ	Gestor Fazendário	IV	A	II	A

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

TORNA SEM EFEITO O REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADADO, PODER EXECUTIVO, CARREIRA DE GESTOR Fazendário.
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

SERVIDOR	MASP-DV	ADM	CARGO	NÍVEL	GRAU
FABIO MARTINS DE OLIVEIRA	3353240	01	GEFAZ	I	E
MARCIO EUSTAQUIO BENTO	3319126	01	GEFAZ	I	E

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADADO DO PODER EXECUTIVO, NA CARREIRA DE GESTOR Fazendário.
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, DE QUE TRATA O ART. 1º DA LEI Nº. 15.464/2005,
 CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS § 1º E 3º DO ART. 31 DA LEI Nº 20.748/2013.

SERVIDOR	MASP	ADM.	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR 30/06/2013		SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013		
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
FABIO MARTINS DE OLIVEIRA	3353240	01	GEFAZ	Gestor Fazendário	IV	B	II	B
MARCIO EUSTAQUIO BENTO	3319126	01	GEFAZ	Gestor Fazendário	IV	B	II	B

04 1171290 - I

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 94/2018, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as progressões do servidor da carreira do Grupo de Atividades de Gestão e Planejamento, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no art. 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.470/2005, e considerando a conclusão do processo administrativo nº 002/2018, publicada em 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo da Resolução SEPLAG nº 23 de 08 de junho de 2016, publicada em 11/06/2016, no que se refere ao servidor Claudio Franca Braga, MASP 0.346.021-9 da carreira de Médico Perito – MP, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Retificar o Anexo I da Resolução SEPLAG nº 33 de 30 de junho de 2017, publicada em 04/07/2017, no que se refere ao servidor Claudio Franca Braga, MASP 0.346.021-9 da carreira de Médico Perito – MP, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº XX de 2018)

Masp	Nome	Adm.	Cargo	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
0.346.021-9	Claudio Franca Braga	2	MP	III	A	III	B	15/05/2016

ANEXO II

(a que se refere o art.2º da Resolução SEPLAG nº XX de 2018)

Masp	Nome	Adm.	Cargo	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
0.346.021-9	Claudio Franca Braga	2	MP	III	B	III	C	15/05/2018

04 1171298 - I

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cessionário, da servidora ROSANA CARVALHO PACHECO, MASP 1160201/8, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

05 1171878 - I

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada no art. 2º da Deliberação COF nº 04, de 15 de novembro de 2017 e o Decreto 47253/2017, autoriza, SCHELLLA CARDOSO PEREIRA DE ANDRADE, MASP 1050852/1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG, NÍVEL IV, GRAU J, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, referente a 30% de sua carga horária, no período de 05/03/2018 a 05/03/2022, para participar do curso de Doutorado em Ciências Sociais ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado
 SEPLAG

05 1171886 - I

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO

DA POLÍTICA DE CARREIRAS

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
 HELOISIO ANTONIO SILVA -Masp 1362549-6, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM, APOSENTADO)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(BETIM - APOSENTADO RPPS); RITA DE CASIA DOMINGUES SOUSA -Masp 1266376-1, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(NOVA LIMA); MIRIAM HELENA PIAZZI ROCHA -Masp 1041286-4, MED(MEDICO NEFROLOGISTA, APOSTILA COORDENADOR DE EQUIPE - MEDIO PORTE, EXERCENDO FUNCAO GRATIFICADA HOSPITALAR 2)/MÉDICA (JUIZ DE FORA - CEDIDO); CLAUDIA CRISTINA NEVES DUTRA -Masp 1103825-4, PENF(ENFERMEIRO)/AGENTE SERVICO DE SAÚDE(AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE); FERNANDO MADALENA VOLPE -Masp 1206060-4, MED(MEDICO SANITARISTA)/MEDICO(MINISTÉRIO DA SAÚDE); SHEILA PATRICIA ALVES -Masp 1290736-6, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/AGENTE SERVICO DE SAÚDE(BELO HORIZONTE); PAULO LENER PEIXOTO ARAUJO FILHO -Masp 0349877-1, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, EXERCENDO FUNCAO GRATIFICADA HOSPITALAR 5, DISP./ADJ.)/MÉDICO (BELO HORIZONTE).

-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
 HELANIA MARTINS DE SOUZA -Masp 1457945-2, PES/ PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); SAULO DE MORAES GARCIA JUNIOR -Masp 1371775-6, PES/PES.

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:
 DIRSON DE CARVALHO -Masp 0387059-9, AAS(ENFERMEIRO, DISP./ADJ.) Ced/Disp/Afast. para exercício de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE(ENFERMEIRO - BELO HORIZONTE - CEDIDO)/PENF(ENFERMEIRO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

DALVINO CANDIDO LOBO FILHO -Masp 0857417-0, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR III; GIOVANNA CRISTINA GOMES FERREIRA -Masp 1217205-2, PEB/PEB; LUCIANA COURADIORIO -Masp 1097280-0, PEB/PEB; JONATHAN HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA -Masp 1213386-4, PEB/PEB; FILLIPPE ALERSON FRADE COSTA -Masp 1462112-2, PEB/PEB; HIGOR FERREIRA GODINHO -Masp 1386111-7, PEB/PEB; JADERSON BATISTA LISBOA -Masp 1413435-7, PEB/PEB; ARLANGELA SOARES FERREIRA MÓREIRA -Masp 1462731-9, PEB/PROFESSOR(NOVA LIMA); CHRISTIAN FERREIRA -Masp 1402560-5, PEB/PEB; CIBELE CRISTINE DE FIGUEREDO RÓCHA -Masp 1253500-1, PEB/PEB; DANIELLA OLIVEIRA NEVES -Masp 1412847-4, PEB/ATB; DEBORA DE PAIVA LESSA -Masp 1434814-8, ATB/PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL(BELO HORIZONTE); LEONARDO CRISTIANO GOMES -Masp 1428880-7, PEB/PEB; LUCIMAR ALVES MIRANDA -Masp 1274825-7, PEB/PEB; LUCIANA LUZ PEREIRA DA SILVA -Masp 0848946-0, PEB/PEB; MARCELO RIBEIRO COELHO -Masp 1099123-0, PEB/PROFESSOR(SABARÁ); MARIA CECILIA ALMEIDA CAMPOS PEDROSA -Masp 1436974-8, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA B:

EVANIA FERREIRA DE ALMEIDA -Masp 1464074-2, PEB/ PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); MARIA DA GLORIA QUEIROZ ROSA TEIXEIRA -Masp 1192678-9, PEB/ PROFESSOR(BETIM); BETANIA GOMES FONSECA -Masp 0948084-9, PEB/PROFESSOR(BETIM); SILMARIA DE OLIVEIRA SILVA -Masp 1426861-9, PEB/PEB; LUCIANA OLINDA DE OLIVEIRA -Masp 1280903-4, PEB/PEB; RAFAELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO -Masp 1441679-6, PEB/PEB; HELBERT RONNAN MALTA RIBEIRO -Masp 1015304-7, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); SARA DA SILVA BARROS -Masp 1049248-6, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C:
 ANA LUIZA DE FARIA MOREIRA GOMES -Masp 1111039-2, EEB/PEB; MARIA ALICE GOMES -Masp 0378497-2, PEB/

PROFESSOR(BELO HORIZONTE); LETICIA APARECIDA GONCALVES SILVA -Masp 1441801-6, PEB/PEB; MICHELLE CHRISLEI CORREIA -Masp 1302755-2, PEB/PEB; SAULO ANTONIO BARBOSA -Masp 0536966-5, PEB/PROFESSOR(LAGOA SANTA); CRISTIANO DE PAIVA BARROSO -Masp 1145289-3, EP-II/PEB; RODRIGO CEZAR FERREIRA -Masp 1397841-6, PEB/PEB; CYNTHIA PATRICIA BRAGA SILVA -Masp 1255755-9, PEB/PEB; INGRIT CRISTINA DOS SANTOS -Masp 1336666-1, PEB/PEB.

-SRE DE ALMENARA:

ALMIRO ALVES DIAS FILHO -Masp 1456841-4, PEB/ PROFESSOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - ESTADO DA BAHIA); CELICE RIBEIRO DE SOUZA ALVES -Masp 1113334-5, PEB/PEB; JOELMA GUSMAO DE SOUSA -Masp 1155092-8, PEB/PROFESSOR(ÁGUAS VERMELHAS); LUCIANO DASILVAROCHA -Masp 1082389-6, PEB/PEB; CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA -Masp 1213140-5, PEB/PROFESSOR(ALMENARA); JOAO DANIEL FERREIRA GUSMAO -Masp 1408671-7, PEB/ PROFESSOR(BANDEIRA); DARLICE FERREIRA SANTANA -Masp 1396032-3, PEB/PEB.

-SRE DE ARACUAÍ:

LUIZ AUGUSTO NEGREIROS RIBAS -Masp 1329452-5, PEB/ ATB; LAURA PEREIRA COSTA MIRANDA -Masp 0883771-8, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; LAUDICEIA LUIZ DE ANDRADE -Masp 1018086-7, PEB/PEB; CLEIDE MARA MEIRELES PEREIRA -Masp 0637036-5, PEB/EM AFAST. PREL./PEB; MARCIA MARQUES DE AGUIAR -Masp 0974919-3, PEB/PEB; ELAINE SOARES AGUILAR -Masp 0666224-1, PEB/ PROFESSOR(FRANCISCO BADARÓ).

-SRE DE CAMPO BELO:

CLICIA VIEIRA DOS REIS RAFAEL -Masp 1268310-8, PEB/PEB; LORAINÉ RAIANE PINHEIRO -Masp 1451587-8, PEB/AGENTE DE CEMEI IV(CRISTAIS); LIDIANY MARIA ALVES PEREIRA -Masp 1443718-0, PEB/PROFESSOR(AGUANIL); VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA -Masp 0354005-1, PEB(APOSENTADO)/ PEB; ANA ELIZA LOPES CAMPOS -Masp 0897686-2, PEB/PEB; ELIZA RIBEIRO -Masp 0854070-0, ATB/PROFESSOR(CAMPO BELO).

-SRE DE CARANGOLA:

DENIO SEBASTIAO MARTINS DE CARVALHO -Masp 1441074-0, PEB/TENENTE-CORONEL(POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG - APOSENTADO); JENNEFER PAULA DIAS DE SOUZA -Masp 1339205-5, PEB/PROFESSOR(DIVINO); WASHINGTON DE OLIVEIRA MENDES -Masp 1305718-7, EEB/PEB; CELI FRANCISCA DE ANDRADE ARAUJO -Masp 0328585-5, PEB(APOSENTADO)/EEB; MARCIANE COSTA BEBER -Masp 1113783-3, PEB/PEB; PAULO FERNANDO PINHEIRO -Masp 1099859-9, PEB/PEB; LUCAS BITENCOURT SILVEIRA -Masp 1433546-7, PEB/PROFESSOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO); ANGELICA DE SOUZA FERNANDES GOMES -Masp 1458684-6, PEB/PROFESSOR(FERREDOURO); MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA -Masp 1327708-2, EEB/PEB; CLAUDIA VALERIA HOSKEN SALGADO ANDRADE -Masp 0855769-6, PEB/PROFESSOR(CARANGOLA).

-SRE DE CARATINGA:

RAFAEL SALES TRINDADE -Masp 1343514-4, PEB/PEB; SAULO SANTOS GUIMARAES -Masp 1447493-6, PEB/PEB; ANGELA MARIA RODRIGUES PENA -Masp 1267035-2, PEB/PEB; ALZIRA AMBROSIO RODRIGUES LOURES -Masp 0328325-6, PEB(APOSENTADO)/EEB; WILLIAN WDSON FERREIRA -Masp 1406837-3, PEB/PEB; CLEUVA MANER RODRIGUES -Masp 0855382-8, PEB/ATB; MOACIR SOARES DE OLIVEIRA -Masp 1296166-0, PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - ALVARENGA).